

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 331 de 28 de novembro de 1.961

=====

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

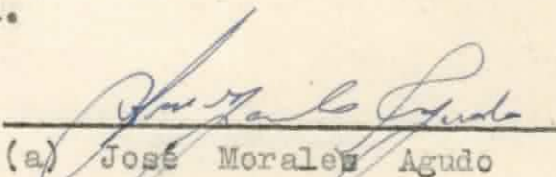
F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito na Contadoria Municipal, da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), - afim de atender a inumeros indigentes deste Municipio, "Assistencia Social".

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercicio.

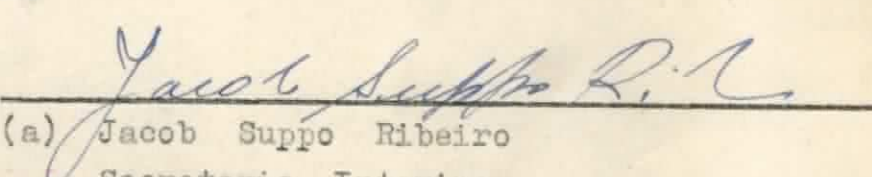
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de novembro de 1.961.



(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.



(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.

